



MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA	
Setor solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (OCM-26)	
Responsável pela Demanda: JARDEL XIMENES CASTOR PRIMEIRO – SARGENTO (MR) ENCARREGADO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	NIP: 04.0170.21
E-mail: jardel.ximenes@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-4956
1. Justificação da necessidade da contratação:	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, substituição e instalação de 01 (um) conjunto eletromecânico completo destinado ao acionamento de porta automática deslizante de pedestres, novo e sem uso, em substituição integral ao mecanismo atualmente instalado. O objeto compreende o levantamento técnico e dimensional prévio, desmontagem e retirada do conjunto existente, fornecimento do novo equipamento, execução das adaptações necessárias, instalação mecânica e elétrica, programação, regulagem, testes, comissionamento, limpeza, entrega da documentação técnica, garantia e emprego de mão de obra devidamente qualificada. Deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, equipamentos de acesso, dispositivos de fixação e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do serviço. Antes do fornecimento, a contratada deverá realizar levantamento no local para verificar as dimensões e o peso das folhas, sentido e curso de abertura, largura do vão livre, comprimento e espaço disponível para o operador, características do perfil de sustentação, condições das guias, tensão de alimentação, aterramento, frequência de utilização e interfaces com sensores, botoeiras ou controles de acesso. Também deverão ser registrados a posição, o diâmetro, a profundidade e o espaçamento entre eixos das furações existentes, bem como as condições dos suportes, perfis, chapas, roscas e pontos de ancoragem. O equipamento deverá ser corretamente dimensionado para a carga movimentada e apresentar compatibilidade mecânica, dimensional, elétrica e operacional com a porta existente, sem reduzir o vão de passagem nem comprometer as folhas, esquadrias ou demais elementos construtivos. Deverá ser priorizado o aproveitamento das furações e dos pontos de fixação existentes, desde que apresentem integridade, alinhamento e resistência suficientes. Quando o padrão de fixação do novo mecanismo não coincidir diretamente com o existente, a contratada deverá fornecer e instalar, sem custo adicional, chapas adaptadoras, suportes, reforços, insertos roscados, espaçadores ou outras interfaces metálicas devidamente dimensionadas e protegidas contra corrosão. Não poderão ser reutilizadas furações ovalizadas, corroídas, alargadas ou com roscas danificadas sem o tratamento técnico apropriado. A execução de novas furações somente será permitida mediante autorização prévia da fiscalização e deverá respeitar as características do material, os afastamentos mínimos das bordas e a capacidade mecânica dos elementos atingidos. É vedada a realização de nova furação em vidro temperado no local, bem como qualquer adaptação improvisada que possa enfraquecer ou desalinhar-lo. As furações sem utilização deverão ser devidamente vedadas e receber acabamento compatível. O novo conjunto deverá compreender, conforme a configuração da porta, perfil ou trilho superior, motorreductor, central eletrônica de comando, fonte de alimentação, carrinhos, pendurais, roldanas,	

rolamentos, dispositivos antidescarrilamento, correia dentada reforçada, polias, tensionador, batentes, limitadores de curso, sensores de acionamento, presença e segurança, sistema de destravamento manual, cabos, conectores, canaletas, suportes, fixadores, tampa de acabamento e demais componentes necessários ao funcionamento integral. O sistema deverá possuir partida e parada suaves, regulagem das velocidades de abertura e fechamento, ajuste do tempo de permanência aberta, controle de aceleração e desaceleração, detecção de obstáculos, parada ou reversão segura, proteção contra esmagamento e possibilidade de abertura manual em caso de interrupção da energia. Motor, central, sensores e periféricos deverão ser mutuamente compatíveis, não sendo aceita a montagem improvisada com componentes incompatíveis.

A instalação deverá incluir a desenergização e sinalização da área, retirada do mecanismo antigo, limpeza e desengraxe do compartimento superior, remoção de resíduos e graxa deteriorada, tratamento dos pontos de corrosão superficial, alinhamento e nivelamento do trilho, regulagem da altura, prumo, paralelismo e folgas das folhas, tensionamento da correia e organização do cabeamento. Cabos, emendas ou isolamentos deteriorados deverão ser substituídos, sendo vedadas ligações expostas ou executadas apenas com fita isolante. Caso seja constatado comprometimento estrutural do suporte ou perfil existente, o serviço deverá ser interrompido e a ocorrência comunicada à fiscalização antes da continuidade da instalação.

Após a conclusão, deverão ser realizados, na presença da fiscalização, no mínimo 50 (cinquenta) ciclos completos e consecutivos de abertura e fechamento, além dos testes dos sensores, detecção de obstáculos, interrupção da alimentação elétrica, destravamento manual, limites de curso e integração com os dispositivos existentes. O sistema deverá operar de forma contínua, estável e segura, sem trancos, impactos, ruídos anormais, vibrações excessivas, aquecimento, desalinhamento ou descarrilamento. A contratada deverá entregar manual em português, ficha técnica, identificação do fabricante, modelo e número de série, esquema elétrico, registro das configurações, relatório de comissionamento, croqui das adaptações executadas e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo equipamentos, peças, deslocamentos e mão de obra.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e experientes em sistemas de portas automáticas, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente a ABNT NBR 16025, ABNT NBR 15202, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 9050, NR-10 e NR-35, quando aplicável, bem como as recomendações do fabricante. Os componentes retirados deverão ser identificados e entregues à contratante, sendo vedado seu descarte sem autorização.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE
01	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO ELETROMECAÂNICO COMPLETO DESTINADO AO ACIONAMENTO DE PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE PEDESTRES, NOVO E SEM USO, EM SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL AO MECANISMO ATUALMENTE INSTALADO; ALÉM DO LEVANTAMENTO TÉCNICO E DIMENSIONAL PRÉVIO, DESMONTAGEM E RETIRADA DO CONJUNTO EXISTENTE, FORNECIMENTO DO NOVO EQUIPAMENTO, EXECUÇÃO DAS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS, INSTALAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PROGRAMAÇÃO, REGULAGEM, TESTES, COMISSIONAMENTO, LIMPEZA, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, GARANTIA E EMPREGO DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE QUALIFICADA. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE ACESSO, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS RECURSOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA	SV	01

EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

AS MEDIÇÕES PRELIMINARES DO EQUIPAMENTO A SER SUBSTITUÍDO: MOTOR NABCO R-321 N° SÉRIE 98041295; 02 PARAFUSOS DA PEÇA QUE LIGA CORREIA À PORTA DE DISTÂNCIA 12CM; 41CM DE DISTÂNCIA ENTRE AS PEÇAS QUE SEGURAM A PORTA; E DISTÂNCIA ENTRE AS ROLDANAS DE 2,47CM.



3. Categoria do objeto:

- () Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.
(x) Outros Serviços

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

O serviço será realizado em caráter definitivo no prazo estabelecido pelo Setor responsável, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição do serviço supracitado para a Divisão de Serviços Gerais.

Equipe de Planejamento:

1ºSG-MR 04.0170.21 JARDEL XIMENES CASTOR

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

2ºSG-TE 12.1353.30 IGOR DE CASTRO COUTINHO

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

- () Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de materiais comuns e permanentes da Odontoclínica Central da Marinha.
(x) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

- (X) Sim, anexado documento.
() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

- () SIM, justificativa consta no Termo de Referência.
(X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

(X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.

() Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:

() A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

(X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:

(X) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de material comum da Odontoclínica Central da Marinha.

() Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



JARDEL XIMENES CASTOR
PRIMEIRO – SARGENTO (MR)
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CÁSSIA CASTRO DE MAGALHÃES MATTOS
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (CD)
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

16. Aprovação do Vice-Diretor.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SERGIO LAGRUTTA MACHADO
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (CD)
VICE-DIRETOR